

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - Análise técnica de proposta - IDEAL CONSTRUTORA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

13 de novembro de 2025 às 10:04

Para: Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **13/11/2025, às 12:00h**.

Atenciosamente,


Livia Vásquez

COLIC/TJAM

5 anexos

 **04 COMPROVAÇÃO RAT.pdf**
597K

 **01_DECLARAÇÃO_DE_EXEQUIBILIDADE[1].pdf**
498K

 **03 CONVENÇÃO COLETIVA 2025.pdf**
715K

 **00_PROPOSTA_REAJUSTADA_AO_LANCE_FINAL_-_TJAM[2].pdf**
1532K

 **02 PLANILHA DE CUSTO DE MÃO DE OBRA - PROPOSTA REAJUSTADA AO LANCE FINAL.xlsx**
963K

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

13 de novembro de 2025 às 12:08

Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

Prezados,
Segue manifestação.

Antônio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Em qui., 13 de nov. de 2025 às 12:01, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br> escreveu:

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Manifestação.pdf**
166K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025** da Licitante classificada sob análise, empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Para a planilha de Bombeiro Hidráulico:

O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Bombeiro Hidráulico (12x36):

O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Eletricista:

O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Eletricista (12x36):

O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Pintor:

O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Pedreiro:

O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Marceneiro:

O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Auxiliar de serviços diversos:

O objeto ofertado não atende ao exigido no Termo de Referência. A Licitante apresentou apenas 8 postos de trabalho sendo que o estabelecido no Termo de Referência são 12 postos. Ademais, a Licitante apresentou uma planilha para Auxiliar de serviços diversos no regime 12hx36h, mas conforme item 1.3 do Termo de Referência não existe Auxiliar de serviços diversos no regime 12hx36h.

Para a planilha de Técnico em Segurança do Trabalho:

O objeto ofertado não atende ao exigido no Termo de Referência. O custo do profissional ausente está incorreto, o subtotal do item 4.1 não está somando o adicional de férias.

Para a planilha de Técnico de Suprimento II:

O objeto ofertado não atende ao exigido no Termo de Referência. O custo do profissional ausente está incorreto, o subtotal do item 4.1 não está somando o adicional de férias.

Para a planilha de Desenhista:

O objeto ofertado atende ao exigido no Termo de Referência.

Para a planilha de Técnico de Planejamento:

O objeto ofertado não atende ao exigido no Termo de Referência. O custo do profissional ausente está incorreto, o subtotal do item 4.1 não está somando o adicional de férias. Além disso a Licitante apresentou percentuais de PIS e COFINS, enquanto que nas outras planilhas esses percentuais

estavam zerados. Ademais, caso os percentuais de PIS e COFINS sejam zero, a Licitante deve apresentar a documentação que comprove que a empresa não paga PIS e COFINS. Outrossim, conforme manifestação da AJAP (SEI nº 2430004) no Processo SEI 2025/000027428-00, não há impedimento à aceitação da proposta com PIS/COFINS zerados, ainda que fundamentada em decisão liminar, ficando a empresa integralmente responsável pelos riscos decorrentes de eventual revogação da medida judicial, sem possibilidade de pleitear reequilíbrio econômico-financeiro

Além disso, o item 9.8.1. do edital de licitação estabelece que: Se houver necessidade de correção, não serão aceitas propostas contendo valores de itens superiores aos anteriormente apresentados pela licitante.

2) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

A proposta é exequível. Ademais, a empresa encaminhou declaração de exequibilidade de sua proposta.

3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

As informações que devem ser diligenciadas estão informadas no Item 1.

Rommel Pinheiro Akel

Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 13/11/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2565657** e o código CRC **177B1A58**.